



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07.19.01/2019**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), as 09h00min, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, situada à Av. Moises Moita, Nº 785 - Planalto - Tianguá - Ceará, reuniu-se a nominada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 17-A/2019 de 12/11/19 composta por Ricardo Rodrigues e Vasconcelos, Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus, membros, a finalidade de realizar a sessão pública de julgamento dos Documentos de Habilitação do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO tombada sob o Nº 07.19.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - MDR, ALÉM DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. O(a) Sr(a). Presidente declarou aberta a reunião e os trabalhos da referida sessão do dia supracitado, em seguida o(a) Presidente procedeu por deliberação unânime, após exame minuciosa da documentação de habilitação apresentados pelas empresas, frente às exigências editalícias e a Lei Federal 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, proferiu o julgamento, apresentado a decisão nos seguintes termos, sendo declarada **HABILITADA** a empresa: **PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 07.201.479/0001-73**, por cumprir todas as normas editalícias referente a essas fase e **INABILITADAS** as empresas, pelas seguintes razões respectivamente: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 14.582.607/0001-31**, não apresentou o "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL", descumprindo o item 4.2.1.1 do edital; **RODRIGO COSTA CALDAS - ME - CNPJ: 30.459.196/0001-48**, por não "COMPROVAR QUE POSSUI UM REPRESENTANTE EM BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PROJETO AVANÇAR CIDADE JUNTO AO TESOUREO MUNICIPAL" portanto descumprindo o item 4.2.11 do edital e **ALVORADA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 31.901.100/0001-12**, por não "COMPROVAR QUE POSSUI UM REPRESENTANTE EM BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR O PROJETO AVANÇAR CIDADE JUNTO AOTESOURO MUNICIPAL" portanto descumprindo o item 4.2.11 do edital. Fica aberto o prazo recursal legal para interposição de recursos, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e caso não haja interposição de recursos, fica estipulado à sessão de abertura das Propostas Técnicas no dia: 27 de Novembro de 2019 as 09h00min na Sala da Comissão. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente ata as 11h05min, que vai ser assinada por mim, **Ricardo Rodrigues e Vasconcelos**, Presidente, **Maciel Manoel Farias da Silva** e **Vanesson Passos de Jesus**, membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Ricardo Rodrigues e Vasconcelos	
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	